

LEI Nº. 3.171, DE 30/12/2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR COM A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TUPINIQUE E GUARANI, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Associação Indígena Tupiniquim e Guarani CNPJ Nº. 02.551.517/0001-02, convênio de Cooperação Técnica e Financeira, objetivando viabilizar os recursos necessários para dar continuidade à construção do campo de futebol da Aldeia Pau-Brasil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Dezembro de 2008.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL